

ATO EXECUTIVO Nº 25.994

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 63, de 1º de agosto de 1990, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 2º da Resolução nº 424, de 05 de julho de 2023, publicada no DOERJ em 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) cargos vagos da carreira de Analista de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, sob a Presidência da Conselheira-Corregedora **MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN**, matrícula nº 02/010390/0-5, distribuídos nas seguintes áreas e especialidades:

I- Analista - Área de Controle Externo, especialidade:

- a. Controle Externo - 15 (quinze) vagas;
- b. Ciências Contábeis - 8 (oito) vagas;
- c. Direito - 8 (oito) vagas;
- d. Engenharia Civil - 4 (quatro) vagas;

II- Analista - Área Organizacional, especialidade Tecnologia da Informação - 5 (cinco) vagas

Art. 2º - Designar, a pedido da Presidente, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

I - na qualidade de **Vice-Presidente**: LEONARDO FIAD, Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 02/003912/0-8;

II - na qualidade de **membros**:

a. **LUCIO CAMILO OLIVA PEREIRA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº 02/004434/0-3;

b. **MARCIO CESAR MACHADO BARRADAS**, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/002816/0-7;

c. **MARCIO HUGUENIN DUTRA FRANÇA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 02/002894/0-7;

d. **RENATA DI MASI PALHEIRO**, Analista de Controle Externo, matrícula nº 02/004247/0-4;

e. **TALITA DOURADO SCHWARTZ**, Analista de Controle Externo, matrícula nº 02/004239/0-5;

Art 3º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

Id: 2518703

Art. 230. Os Analistas de Controle Externo, titulares da carreira de que trata o art. 4º, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº 4.787/06, também são denominados Auditores de Controle Externo.